



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 014/2002

Modifica dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

REPUBLICAÇÃO

(Promulgada em 12 de novembro de 2002)

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal de Currais Novos passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44. A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão preparatória no dia 1º de janeiro, no primeiro ano da legislatura após as eleições municipais, para a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 45.....

§ 4º A posse dos vereadores eleitos nas eleições municipais de 2004 e seguintes, será realizada no dia 15 de fevereiro do ano subsequente ao do que se realizar as eleições municipais, mantendo-se os mandatos da legislatura iniciada em 1º de janeiro de 2001 até o dia 14 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicação total por haver constado erro material na numeração da Emenda à Lei Orgânica.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

RAYSSA ALINE BATISTA DE ARAÚJO
1ª Secretária

JOÃO GUSTAVO C. G. GUIMARÃES
2º Secretário